

LEI N.º 8

Considera de utilidade publica a Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas.

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — É considerada de utilidade publica a Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 22 de novembro de 1935, 46.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
José Marques da Silva Mariz